



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 26 /11

**Processo Administrativo n.º 10/10/40973**

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Dulcinéia Regina Bittencout Alves

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOUT ALVES**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 27 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR CLASSIC BR 3 PÁS S/ILUM 127V	02	149,80
02	RELOGIO DE PONTO HENRY FORTE	01	850,00
03	KIT FURADEIRA 3/8 110V BLACK E DECKER	01	129,90
04	FERRO SECO APOLLO MALLORY 110 V	01	29,90

### SEGUNDA – DONATÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

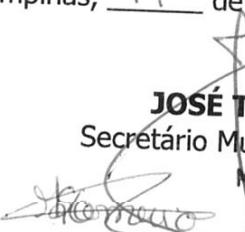
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.159,60 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 27 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de março de 2011.

  
**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação  
Marta Santana Comério  
Diretora Educacional  
RG M-2622656

**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOUT ALVES**

Representante Legal: *Marta Santana Comério*  
RG nº *M 2622656*  
CPF nº *652 700 326 - 15*